Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
897
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0085682-13.2003.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202201464388 08/03/22 17:12:21137784 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO DA CRUZ VIEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 884-886, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 887-888** – Certidão atestando a retificação da razão social do Administrador.
2. **Fls. 889-890** – Certidão atestando a inexistência de impugnação em face do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente de fl. 869.
3. **Fl. 892** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Administrador e Ministério Público.
4. **Fl. 894** – Intimação eletrônica.
5. **Fl. 895** – Certidão de intimação eletrônica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
898
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **informa a Administração ciência das certidões de fls. 888 e 890**, sendo certo que será postulada a homologação do QGC do index 869, em razão da inexistência de impugnação em face daquele.

Prosseguindo, **será pleiteada a reiteração dos ofícios de fls. 871, 872, 873 e 874**, importantes para o avanço do processo de insolvência civil e até a presente data sem reposta.

Ademais, informa o Administrador que ainda está aguardando manifestação do autor da habilitação de crédito nº 0033789-12.2005.8.19.0001, nos termos do r. despacho proferido no incidente mencionado, ocasião em que foi determinada sua intimação para apresentação de cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, com o fim de atualização do QGC apresentado no presente feito.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

a) **seja homologado o Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente, localizado no index 869, em razão da inexistência de impugnação em face daquele, conforme certidão de fl. 890**

b) **pela reiteração dos ofícios de fls. 871, 872, 873 e 874, até a presente data sem repostas.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando da Cruz Vieira
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)